



Prefeitura Informa

Prefeitura faz novo mapeamento com drone para identificar possíveis focos do Aedes aegypti

Revitalização da Artur Machado avança com liberação da Avenida Presidente Vargas nesta terça-feira, dia 13

Uberaba recebeu 2.234 doses da vacina Pneumo 20 para imunização de idosos a partir de 85 anos

Ação de limpeza urbana do “Uberaba em Ordem” estará em 60 locais nesta semana

Feira da Agricultura Familiar tem mudança temporária do Calçadão para a Praça Rui Barbosa devido a instalação da decoração natalina

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

portal.uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 13 de Outubro de 2026 Ano 31
Nº 3030 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	3
Conselho Municipal de Educação	7
Controladoria Geral	9
Gabinete da Prefeita	9
Hospital Regional José Alencar	13
IPSERV	14
Poder Executivo	15
Poder Legislativo	21
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	21
Secretaria da Fazenda	28
Secretaria da Saúde	28
Secretaria de Administração	32
Secretaria de Desenvolvimento Social	37
Secretaria de Educação	39
Secretaria de Mobilidade Urbana - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	40

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de reagentes, vidrarias e utensílios, destinados aos laboratórios das unidades, ETA – Estação de Tratamento de Água e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Francisco Velludo deste CODAU, conforme exigências e demais condições estabelecidas nos Termos de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:
A partir das 08:30 horas do dia 14/10/2026 até às 08:45 horas do dia 26/10/2026
Início da Sessão de Disputa de Preços:
Às 09:00 horas do dia 26/10/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 13 de outubro de 2026.
Beatriz de Oliveira Jerônimo
PREGOEIRA
Portaria 149/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica CBUQ, tipo C, aditivada para aplicação e estocagem à frio, conforme tipificação e especificações descritas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Gerência de Manutenção Civil e Recomposição e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:
A partir das 08:30 horas do dia 14/10/2026 até às 08:45 horas do dia 26/10/2026
Início da Sessão de Disputa de Preços:
Às 09:00 horas do dia 26/10/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 13 de outubro de 2026.
Fernando Gomes da Silva
PREGOEIRO
Portaria 149/2025

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	DIAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO UBERABA EIRELI

OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa (s) para locação de caminhão pipa para transporte de água potável capacidade de 15.000 L, ano 2012 acima, sem mão de obra de motorista e combustível por conta da CODAU, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 02 (dois) meses o período de vigência do Contrato supracitado, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO nº 103/2021.
VALOR DO ADITIVO:	O Valor GLOBAL do presente aditivo é de R\$26.222,14 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) durante a vigência deste instrumento.
VIGENCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, com início em 14 de outubro de 2026 e término em 13 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00, Ficha: 2289, Fonte: 1.753
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 103/2021

Uberaba/MG, 08 de outubro de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Mat: 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Atas de registro de preço

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO		
GESTORES/FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.		
Resolve:		
Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Atas de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.		
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.	
CONTRATADA:	AUTO LUB DISTRIBUIDORA LTDA - ARP 115/2026	
OBJETO:	Fornecimento de aditivo otimizador multifuncional e estabilizador para óleo diesel S10, destinado ao tratamento do combustível armazenado e utilizado nos grupos geradores da Unidade de Transposição do Rio Claro, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Captação e Reservação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.	
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	12 (doze) meses, com início no dia 08 de outubro de 2026 e término no dia 07 de outubro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.	
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 073/2026	
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR/MATRÍCULA:	Fernando Rodrigues	Mat. 1937
GESTOR SUPLENTE/MATRÍCULA:	Antônio Carlos da Silva Santos	Mat. 1156
FISCAL/MATRÍCULA:	Adrielson de Oliveira Mendonça	Mat. 2118

FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA:	Sérgio de Souza	Mat. 1799
Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023. Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o encerramento definitivo da ata de registro de preços. _____ Rui Gomes Nogueira Ramos Presidente/CODAU		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	AUTO LUB DISTRIBUIDORA LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de aditivo otimizador multifuncional e estabilizador para óleo diesel S10, destinado ao tratamento do combustível armazenado e utilizado nos grupos geradores da Unidade de Transposição do Rio Claro, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Captação e Reservação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.			
DESCRIÇÃO		QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADITIVO MULTIFUNCIONAL PARA ÓLEO DIESEL S10 - LÍQUIDO E CONCENTRADO, PARA TRATAMENTO PREVENTIVO DE COMBUSTÍVEL EM MOTORES E GERADORES; AÇÃO DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE E ESTABILIZADORA; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1:2000. MARCA: BIOLUB		140 L	R\$ 160,00	R\$ 22.400,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 08 de outubro de 2026 e término dia 07 de outubro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 Ficha – 2285 - Fonte – 1.753"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 73/2026			
Uberaba/MG, 08 de Outubro de 2026.				
Rodrigo Martinei de Carvalho Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços Matrícula nº 1787-6				

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0461/2026

Aprovado em 07/10/2026

Processo nº 00703

Examina o pedido de **renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL JOÃOZINHO E MARIA.**

Conclusão:

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à **renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL JOÃOZINHO E MARIA**, situada na Rua Doutor José Sebastião da Costa, 192, Conjunto Morada do Sol, Uberaba/MG, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, com base na Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 13 de outubro de 2026.

Keila Afonso Rezende Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Katia Cilene da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0462/2026

Aprovado em 07/10/2026

Processo nº 00704

Examina o pedido de **renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS - EDUCANDÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA.**

Conclusão:

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à **renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil da CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS - EDUCANDÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA**, situada na Rua Afonso Rato, 1119, Mercês, Uberaba/MG, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, com base na Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 13 de outubro de 2026.

Keila Afonso Rezende Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Katia Cilene da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0463/2026

Aprovado em 07/10/2026

Processo nº 00706

Examina o pedido de **renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.**

Conclusão:

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à **renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, situada na Rua Djalma Castro Alves, 1470, Amoroso Costa, Uberaba/MG, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, com base na Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 13 de outubro de 2026.

Keila Afonso Rezende Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Katia Cilene da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0464/2026

Aprovado em 07/10/2026

Processo nº 00707

Examina o pedido de **renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.**

Conclusão:

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à **renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**, situada na Rua Major Juvenal Ramos Vasconcelos, 12, Jardim Esplanada, Uberaba/MG, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, com base na Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 13 de outubro de 2026.

Keila Afonso Rezende Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Katia Cilene da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0465/2026

Aprovado em 07/10/2026

Processo nº 00708

Examina o pedido de **renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da CRECHE A PEQUENA CASA DE MARIA.**

Conclusão:

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à **renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil da CRECHE A PEQUENA CASA DE MARIA**, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, 2993, Abadia, Uberaba/MG, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, com base na Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 13 de outubro de 2026.

Keila Afonso Rezende Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Katia Cilene da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0466/2026

Aprovado em 07/10/2026

Processo nº 00709

Examina o pedido de **renovação da autorização** de funcionamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da **ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE “PROFESSOR FRANCISCO SALES JERÔNIMO - CHICÃO”, COM O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.**

Conclusão:

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Ensino Fundamental e Médio pronuncia favoravelmente à **renovação da autorização** de funcionamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da **ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE “PROFESSOR FRANCISCO SALES JERÔNIMO - CHICÃO”,** com o curso Técnico em Administração, situada na Rua Major Eustáquio, 790, São Benedito, Uberaba/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 02, de 10 de novembro de 2021.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação novo pedido de renovação de autorização de funcionamento.

Este, o parecer.

Uberaba, 13 de outubro de 2026.

Maria Abadia Vieira da Cruz

PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Katia Cilene da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL

EMENTA

Decisão de Primeiro Grau

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Decisão de Primeira Instância. Configurado que o servidor cometeu prática de atividade profissional durante a licença para tratamento de saúde. PENA DE REPREENSÃO ESCRITA. Infração do art. 149, incisos II, IV, VIII, X e XVII e ao art. 150, incisos V, VI, X e XXIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberaba..

(1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo nº 01/18614/2025. Julgamento em 1ª Instância. Servidor Indiciado: F.G.D.S.V., matrícula nº 51.068-8. Relatório de Processo Administrativo Disciplinar confeccionado em 31/07/2026).

GABINETE DA PREFEITA

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 100/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 - Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Secretaria de Saúde – SMS		
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.11.1.500		400.337,03
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.16.1.500		112.578,74
02.15.10.10.304.0102.2030.3.1.90.11.1.500		55.498,10
02.15.10.10.302.0101.2034.3.3.50.85.1.621		694.736,25
02.15.10.10.122.0101.2038.3.1.90.11.1.500		126.153,26
02.15.10.10.305.0102.2044.3.1.90.11.1.600		18.518,05

02.15.10.10.303.0101.2029.3.1.90.11.1.500	17.681,85
02.15.10.10.305.0102.2043.3.1.90.11.1.500	207.810,22
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.16.1.500	2.127,62
02.15.10.10.302.0101.2035.3.1.90.94.1.500	63.215,94
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.11.1.500	636.952,21
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.11.1.500	1.949.764,56
02.15.10.10.305.0102.2043.3.1.90.16.1.500	23.498,33
02.15.10.10.305.0102.2044.3.1.90.11.1.500	17.229,92
Total Suplementações	4.326.102,08

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Secretaria de Saúde – SMS

02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.13.1.500	60.202,59
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.04.1.500	749.530,95
02.15.10.10.122.0101.2038.3.1.90.13.1.500	40.662,23
02.15.10.10.304.0102.2030.3.1.90.13.1.500	55.498,10
02.15.10.10.305.0102.2044.3.1.90.13.1.500	5.087,53
02.15.10.10.303.0101.2029.3.1.90.13.1.500	17.681,85
02.15.10.10.305.0102.2043.3.1.90.13.1.500	231.308,55
02.15.10.10.302.0101.2034.3.3.50.92.1.621	694.736,25
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.04.1.500	823.220,51
02.15.10.10.302.0101.2035.3.1.90.04.1.500	63.215,94
02.15.10.10.305.0102.2044.3.1.90.16.1.600	18.518,05
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.13.1.500	1.126.544,05
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.04.1.500	342.262,06
02.15.10.10.305.0102.2044.3.1.90.16.1.500	12.142,39
02.15.10.10.122.0101.2038.3.1.90.04.1.500	85.491,03
Total Anulações	4.326.102,08

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 29 de setembro de 2026.

Leila Braga

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 101/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 - Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Chefia de Gabinete - CHEGAB		
02.02.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	23.500,00	
Secretaria de Planejamento - SEPLAN		
02.05.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	309.766,39	
02.05.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	29.794,38	
Secretaria de Administração - SAD		
02.07.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	45.000,00	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	45.585,61	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.3.90.08.1.500	350,00	
Secretaria do Agronegócio - SAGRI		
02.17.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	50.000,00	
02.17.10.04.122.0401.8001.3.3.90.08.1.500	70,00	
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS		
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.90.48.1.661	15.000,00	
02.18.10.08.122.0401.8001.3.3.90.40.1.500	12.480,00	
Total Suplementações	531.546,38	

1.1 - Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Chefia de Gabinete - CHEGAB		
02.02.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	23.500,00	
Secretaria de Planejamento - SEPLAN		
02.05.10.04.122.0401.8001.3.1.90.04.1.500	339.560,77	
Secretaria de Administração - SAD		
02.07.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	350,00	

02.07.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	90.585,61
Secretaria do Agronegócio - SAGRI	
02.17.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	50.000,00
02.17.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	70,00
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.08.122.0401.8001.3.3.90.33.1.500	7.480,01
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.90.30.1.661	15.000,00
02.18.10.08.122.0401.8001.3.3.90.14.1.500	4.999,99
Total Anulações	531.546,38

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.
Uberaba, 29 de setembro de 2026.
Leila Braga

chefe de gabinete
Jorge Cardoso de Macedo
assessor geral de orçamento e controle

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 102/2026.
ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:
1 - O Elemento de Despesa indicado na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Secretaria do Agronegócio - SAGRI	
02.17.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	3.000,00
Total Suplementação	3.000,00

1.1 - Fica alterado, conforme descrição abaixo:

Secretaria do Agronegócio - SAGRI	
02.17.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	3.000,00
Total Anulação	3.000,00

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.
Uberaba, 29 de setembro de 2026.
Leila Braga

chefe de gabinete
Jorge Cardoso de Macedo
assessor geral de orçamento e controle

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Diretoria Administrativa Hospitalar, com fulcro na Cláusula Decima Terceira do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 442/2024, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link “**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**”, preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2025

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa

Hospitalar

IPSERV

Licitações e Contratos

Apostilamentos



EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 04/2024

Processo Administrativo nº 2023.2310.1101158PA.

Processo Licitatório nº 06/2024 – Leilão Eletrônico nº 01/2024.

Concedente: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV.

Concessionária: NOVA AURORA E-COMMERCE LTDA., CNPJ nº 50.179.866/0001-80.

Objeto: Segundo reajuste anual do valor mensal da concessão de uso remunerado de imóvel público, mediante aplicação do IGP-M/FGV de 3,3484%, passando de R\$ 29.304,44 para R\$ 30.285,67, com efeitos financeiros a partir de 22/10/2026.

Fundamento legal: Cláusula Sétima do Contrato nº 04/2024 e art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 09/10/2026.

Signatário: Márcio Adriano Oliveira Barros – Presidente do IPSERV.

Outros Atos

ATO DE APOSENTADORIA - 166/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, à servidora **MARLI CATARINA ZANQUETA GRIMALDI**, CPF 139.XXX.XXX-68, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 48460, no cargo efetivo/função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, T. 63, N. 7, C. A.

Este ato retroage a data de **10/10/2026**.
Uberaba, 13 de outubro de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 0040/2025

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO IPSERV

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, realizará no dia 23 de outubro de 2026, sexta-feira a partir das 17 horas, a terceira audiência pública de prestação de contas. Neste dia serão apresentados diversos assuntos, entre eles, receitas, despesas, gestão de investimentos e gestão atuarial.

O objetivo da audiência visa trazer aos servidores e a sociedade em geral a transparência e estabelecer uma relação de segurança e confiança a respeito da responsabilidade com que o Instituto conduz a sua gestão, sempre com a finalidade de alcançar o seu equilíbrio financeiro e atuarial, bem como a sustentabilidade do sistema previdenciário do Município.

A Audiência Pública será online pelo Google Meet, através do link <https://meet.google.com/otk-zdjg-jia?authuser=0&hs=122&ijlm=1791903987426>

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 040/2025

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 2.752, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 939.703,94.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 939.703,94 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e três reais e noventa e quatro centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 939.703,94 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 29/09/2026.

Uberaba, 30 de setembro de 2026.
Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba
Jorge Cardoso de Macedo
assessor geral de orçamento e controle
ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.28.844.0403.0002.3.2.90.22.1.753	415.271,88
02.08.10.28.844.0403.0002.3.2.90.21.1.753	524.432,06
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	939.703,94

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU	
07.25.30.17.844.0403.0002.3.2.90.21.1.753	242.453,76
07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.14.1.753	122.351,07
07.25.40.18.541.0209.4008.3.3.90.30.1.753	100.000,00
07.25.10.17.131.0502.8007.3.3.90.39.1.753	100.000,00
07.25.40.18.541.0211.4007.3.3.90.39.1.753	50.000,00
07.25.40.17.512.0212.5005.4.4.90.52.1.753	200.000,00
07.25.40.18.541.0211.4007.3.3.90.36.1.753	11.000,00
07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.33.1.753	52.660,16
07.25.40.18.541.0211.4007.3.3.90.30.1.753	20.385,32
07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.49.1.753	40.000,00
07.25.40.17.512.0212.3029.4.4.90.51.1.753	853,63
TOTAL DA ANULAÇÃO	939.703,94

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 939.703,94 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e três reais e noventa e quatro centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com outros encargos sobre a dívida por contrato; juros sobre a dívida por contrato.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026

Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 315.348.115,30
Saldos de créditos suplementares	R\$ 351.151.365,39
Percentual utilizado	11,83 %
Atualizado em 30/09/2026 às 15:55:03	

DECRETO Nº 2.754, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.893.972,24.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.893.972,24 (dez milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 10.893.972,24 (dez milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 29/09/2026.

Uberaba, 30 de setembro de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.122.0401.0420.3.3.90.47.1.500	1.600.000,00
Secretaria de Educação – SEMED	
02.07.10.04.122.0401.0420.3.3.90.47.1.500	2.779.137,88
02.14.60.13.122.0401.2091.3.3.90.39.1.500	28.171,50

02.14.50.12.365.0507.2093.3.3.90.39.1.500	2.372.324,70
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.39.1.500	362.658,20
02.14.54.13.122.0203.4030.3.3.90.39.1.500	8.000,00
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.303.0101.2029.3.3.90.32.1.500	1.110.008,63
02.15.10.10.122.0101.2038.4.6.91.71.1.500	611.366,63
02.15.10.10.061.0404.8003.3.3.90.91.1.500	220.547,87
02.15.10.10.122.0101.2038.3.2.91.21.1.500	46.400,00
02.15.10.10.302.0101.1001.4.4.30.92.1.500	85.937,25
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.39.1.500	1.000.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.122.0401.8001.3.3.90.40.1.500	25.000,00
02.18.20.08.122.0203.4001.3.3.90.39.1.500	120.000,00
Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB	
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	524.419,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	10.893.972,24
I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:	
I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Secretaria de Planejamento – SEPLAN	
02.05.10.14.422.0402.8034.3.3.90.30.1.500	863.703,88
Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.126.0305.8030.3.3.90.40.1.500	2.330.556,50
Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.04.122.0401.8001.3.3.90.40.1.500	5.430.292,28
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.20.08.122.0203.3001.4.4.90.51.1.500	145.000,00
Secretaria de Segurança Pública – SSP	
02.50.40.06.181.0118.2080.3.3.90.39.1.500	1.600.000,00
Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB	

02.51.30.15.451.0208.4000.3.3.90.39.1.500	324.419,58
02.51.30.15.451.0208.4000.4.4.90.52.1.500	200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	10.893.972,24

ANEXO II
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 10.893.972,24 (dez milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; serviços de tecnologia da informação e comunicação de pessoa jurídica; material, bem ou serviço para distribuição gratuita; despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; sentenças judiciais; principal da dívida contratual resgatado; juros sobre a dívida por contrato; despesas de exercícios anteriores; obrigações tributárias e contributivas.

ANEXO III
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026

Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 333.527.907,00
Saldos de créditos suplementares	R\$ 332.971.573,69
Percentual utilizado	12,51 %
Atualizado em 30/09/2026 às 16:31:11	

DECRETO Nº 2.755, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.857,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

- DECRETA:
- Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.857,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.
- Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 18.857,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
- Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.
- Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.
- Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 29/09/2026.

Uberaba, 30 de setembro de 2026.
Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba
Jorge Cardoso de Macedo
assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.305.0102.2044.3.1.90.11.1.600	3.000,00
02.15.10.10.303.0101.2029.3.1.90.04.1.500	15.857,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	18.857,00

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.91.92.1.600	3.000,00
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.04.1.500	15.857,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	18.857,00

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 18.857,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de pessoal com a folha de pagamento.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026

Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 333.546.764,00
Saldos de créditos suplementares	R\$ 332.952.716,69
Percentual utilizado	12,51 %

Atualizado em 30/09/2026 às 17:02:26

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5790/2026

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Paulo César Soares:**

Samuel Eduardo Dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 13 de Outubro de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 03/08/2026, segunda-feira.

Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2ª Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleber Luís dos Santos Junior, Diego Fabiano de Oliveira, Diego Sousa Rodrigues, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Fernando Mendes das Chagas, Gleidson Fernandes de Freitas Ripposati, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Ausências justificadas dos Vereadores Denise de Stefani Max e Ismar Vicente dos Santos. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** declarou abertos os trabalhos legislativos. **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL. Leitura da mensagem ecumênica:** “*Leitura Bíblica e Oração Ecumênica a ser realizada pelo Sr. Terenci Melo, participante do Nosso Centrinho On-line.*” **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Houve. **Expediente Recebido de diversos:** Houve. **II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA:** Projeto de Resolução nº 10/2026 (Autoria: Vereadora Ellen Miziara Sousa Ferreira) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Declara Cidadã Uberabense Renata Correa Porto Pinheiro e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 30/2026 (Autoria: Vereadora Ellen Miziara Sousa Ferreira) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Marise Aun Pincceli Miziara e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 53/2026 (Autoria: Vereadora Ellen Miziara Sousa Ferreira) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Jesus da Silva Cruz e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 16/2026 (Autoria: Vereador Anderson Donizeti de Souza) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Edvaldo dos Santos Silva a e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 44/2026 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Ione Aparecida Galvão e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 48/2026 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Weber Bernardes de Andrade e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 63/2026 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Aluísio Gonçalves Medeiros e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 108/2025 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).**

Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Frederico Augusto Cardoso de Cantuária e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 77/2026 (Autoria: Vereador Anderson Donizeti de Souza) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Denis Lima Lopes e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 87/2026 (Autoria: Vereador Anderson Donizeti de Souza) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Roberto Teodoro Pereira e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 60/2026 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Denilton da Silva Guedes Oliveira e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 69/2026 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Adolfo Pereira de Souza e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 93/2026 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Alberto Aparecido Zanchin e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 92/2026 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Anderson Luiz Branquinho e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 50/2026 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Maurício Luiz de Souza e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 67/2026 (Autoria: Vereador Paulo César Soares) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Nayara Almeida da Silva e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 70/2026 (Autoria: Vereador Paulo César Soares) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Alexandre de Souza Santos e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 64/2026 (Autoria: Vereador Cleber Luís dos Santos Junior) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Acir Mário Karwoski e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 90/2026 (Autoria: Vereador Gleidson Fernandes de Freitas Ripposati) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Weviner Fernandes Marques Pires e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 91/2026 (Autoria: Vereador Gleidson Fernandes de Freitas Ripposati) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Áurea Martins de Sá Fernandes e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº 519/2026 (Autoria: Vereador Gleidson Fernandes de Freitas Ripposati) - Ementa:** “Autoriza denominar Célio Batista de Carvalho logradouro público no município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Resolução nº 82/2026 (Autoria: Vereador Samuel Pereira) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Rosemar Alves de Carvalho e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 89/2026 (Autoria: Vereador Samuel Pereira) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Clébia Barbosa Reis e dá outras providências”. Colocados os projetos em votação englobada. Aprovados. **Projeto de Resolução nº 49/2026 (Autoria: Vereador Samuel Pereira) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Revoga a Resolução n. 4438, de 10 de fevereiro de 2026, que ‘Declara Cidadã Uberabense Reginalda Beatriz Cipriano Carrijo’, e dá outras disposições”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 855/2025 (Autoria: Vereadoras Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa e Rochelle Gutierrez Bazaga) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI).** **Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre a primeira semana de agosto como Agosto Dourado – Semana Municipal da Amamentação e Incentivo ao Parto Normal e Humanizado, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 28/2025 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI).** **Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre o Dia Municipal da Trissomia do Cromossomo 21, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 488/2026 (Autoria: Vereadora Ellen Miziara Sousa Ferreira) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI).** **Ementa:** “Institui o Programa de Incentivo para Mães Solo no Município de Uberaba, com o objetivo de estimular a inserção e permanência dessas mulheres no mercado de trabalho”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. **Explicação pessoal.** **Houve.** Presidente em exercício Almir Pereira da Silva declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** WGJ - O vídeo desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=DGdIP2uHis0&t=6201s>

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 04/08/2026, terça-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1º Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2º Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleber Luís dos Santos Junior, Denise Stefani Max, Diego

Fabiano de Oliveira, Diego Sousa Rodrigues, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Ausências justificadas dos Vereadores Fernando Mendes das Chagas e Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa. Verificada a existência de *quórum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício **Almir Pereira da Silva** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “O homem que ama o silêncio tem a oportunidade de conduzir sua vida de forma sábia e eficaz!” **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de Diversos: Não houve. III - Terceira Parte - GRANDE EXPEDIENTE - Votação das Moções: Houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Houve. Requerimentos de Homenagem Especial: Houve. REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS INDICAÇÕES: Não houve. Tribuna livre: Não houve. Convidadas dos Vereadores Caio Bernardo Fonseca de Godoi e Túlio Micheli Silva: Bruna Berbel Munhoz – Representante do Instituto Manabi; Giovana Júlia Silva – Representante do Instituto Manabi; Nathália Lemes Vidigal Barbosa – Representante do Instituto Manabi. **Assunto:** “1º Congresso de Autismo do Triângulo Mineiro”. Presidente em exercício Almir Pereira da Silva declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**, DCS. O vídeo na íntegra desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: <https://youtu.be/pSuJvDwWUT8>**

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 05/08/2026, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2ª Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Cleber Luís dos Santos Junior, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Diego Sousa Rodrigues, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Ausências justificadas dos Vereadores Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Fernando Mendes das Chagas e Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício **Almir Pereira da Silva** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “Gostaria que você soubesse que existe dentro de si uma força capaz de mudar sua vida. Basta que lute e aguarde um novo amanhecer”. (Margaret Thatcher) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve. II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 470/2026 (Autoria: Prefeita Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder incentivos fiscais à empresa CONSUBE Agropecuária Ltda, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 485/2026 (Autoria: Prefeita Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Autoriza o Município de Uberaba a conceder incentivos fiscais à empresa Tânia Bulhões Porcelanas Ltda, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 490/2026 (Autoria: Prefeita Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Autoriza o Município de Uberaba a conceder incentivos fiscais à empresa Tânia Bulhões Perfumaria e Beleza Ltda, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 489/2026 (Autoria: Prefeita Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder incentivos fiscais à empresa Indústria e Comércio de Cosméticos para Animais PELOPET Ltda, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 1086/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: “Dispõe sobre a Gratificação pelo exercício da função de Coordenação-Geral e Subcoordenação Técnica e Financeira da Unidade de Gerenciamento do Programa Desenvolve Uberaba”. Para arquivamento a pedido do autor. Aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 33/2026 (Autoria: Vereador Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati) - 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: “Altera a Lei Complementar nº 380, de 17 de março de 2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Explicação Pessoal: Não houve. Presidente em exercício Cleber Luís dos Santos Junior declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. HSAO - O vídeo

desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=Gil-GoKpHQM>

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 06/08/2026, quinta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1º Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2º Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleber Luís dos Santos Junior, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Diego Sousa Rodrigues, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Fernando Mendes das Chagas, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Verificada a existência de *quórum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *“Jesus está entre nós em cada gesto de amor verdadeiro, em cada palavra de esperança e em cada ato de bondade. Seu amor é incondicional, não depende de quem somos ou do que fazemos. Ele simplesmente nos ama!”* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS** - **Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Houve. **Expediente Recebido de Diversos:** Não houve. **II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA: Projeto de Resolução nº 38/2026 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Reginalda Beatriz Cipriano Carrijo e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 102/2026 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Patrícia de Oliveira Prata e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 99/2026 (Autoria: Vereador Luiz Carlos Pereira) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Antônio Luiz Veneu Jordão e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 100/2026 (Autoria: Vereador Luiz Carlos Pereira) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Najara Aparecida de Oliveira e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 167/2025 (Autoria: Vereador Cleber Luís dos Santos Junior) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Rosilaine Martins de Paula Kaizer e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 97/2026 (Autoria: Vereador Cleber Luís dos Santos Junior) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense José Roberto Venutto Júnior e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 31/2026 (Autoria: Vereadora Ellen Miziara Sousa Ferreira) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Vera Lúcia Vieira dos Santos e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 80/2026 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Hedi Lamar Chinaglia Assunção e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 81/2026 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Dr. Elinton dos Santos Feitoza e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 83/2026 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Dr. Janael Rodrigues e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 84/2026 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Marileide Campos Cardoso e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 86/2026 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Maria Passos Lima da Ressurreição e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 88/2026 (Autoria: Vereador Baltazar dos Reis Silvério) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Ademir Bertolucci Pereira e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 96/2026 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Breno Eliezer Lima de Barros e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 29/2026 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Myrna Mayra Bezerra, e dá outras providências”. **Colocados os projetos em votação englobada. Aprovados. Projeto de Resolução nº 95/2026 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Homologa nomes de personalidades a serem agraciadas com a Medalha “Major Eustáquio”. **Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. Projeto de Resolução nº 74/2026 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de agosto, e contém outras disposições”. **Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Resolução**

nº 75/2026 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: “Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de setembro, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Aprovado.**

III - Terceira Parte - GRANDE EXPEDIENTE - Votação das Moções: Houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Houve. Requerimentos de Homenagem Especial: Não houve. REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS INDICAÇÕES: Não houve. Tribuna livre: Não houve. Visita da Imagem de Nossa Senhora da Abadia - Padre Cássio Roberto de Moura Santos. Assunto: “Festa de Nossa Senhora da Abadia”. Presidente em exercício Cleber Luís dos Santos Junior declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**, DCS. O vídeo na íntegra desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: <https://youtu.be/7oIXyGMN-S4>

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10/08/2026, segunda-feira.

Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2ª Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleber Luís dos Santos Junior, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Diego Sousa Rodrigues, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Fernando Mendes das Chagas, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da Mensagem Ecumênica.** “Há muros que a paciência derruba! Há pontes que só o amor constrói”. (Cora Coralina). **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Não houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve.** **II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 536/2026 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) - 1º turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre a vinculação da receita extraordinária decorrente da cessação onerosa dos direitos de operacionalização da folha de pagamento dos servidores públicos municipais e demais serviços bancários do Município de Uberaba, e dá outras providências”. Em votação o pedido de vista do Vereador Diego Sousa Rodrigues. Aprovado. Projeto de Resolução nº 110/2026 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Declara Cidadã Uberabense Isabela Rios da Silva e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 109/2026 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Rosimar Alves Quirino e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 108/2026 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Cristineide Ferreira Lemos e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 107/2026 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Wellington Barros de Andrade e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 114/2026 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Pitágoras Barbosa da Silva e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 112/2026 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Dr. Lucas Daniel Guimarães e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 111/2025 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Emerson de Sales da Cruz e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 53/2026 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Romeu Gomes Paião e dá outras providências”. Colocados os projetos em votação englobada. Aprovados. Projeto de Lei nº 518/2026 (Autoria: Prefeita Elisa Gonçalves de Araújo) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder incentivos fiscais à empresa Estudio DG Arte e Fabricação de Móveis Ltda”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 545/2026 (Autoria: Prefeita Elisa Gonçalves de Araújo) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder incentivos fiscais à empresa GUOFUHEE Brasil Ltda, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 463/2026 (Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Autoriza denominar Ana Clara Giovanini Marques logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão e votação.

Aprovado. Projeto de Resolução nº 115/2026 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Warlen Dornelas de Faria e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. **Aprovado. Projeto de Resolução nº 98/2026 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria qualificadas = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Homologa nomes a serem agraciados com o Troféu Jornalista Ataliba Guaritá Neto e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Aprovado. Explicação pessoal.** **Houve.** Presidente em exercício Almir Pereira da Silva declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. WGJ - O vídeo desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=Q1MHCU-q5JE>

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11/08/2026, terça-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1º Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2º Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleber Luís dos Santos Junior, Diego Fabiano de Oliveira, Diego Sousa Rodrigues, Fernando Mendes das Chagas, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Rochelle Gutierrez Bazaga, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Ausências justificadas dos Vereadores Denise Stefani Max, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Paulo César Soares e Samuel Pereira. Verificada a existência de *quórum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício Caio Bernardo Fonseca de Godoi declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “Não há amor sem sofrimento - sem o sofrimento da renúncia a si mesmo, da transformação e purificação do eu para a verdadeira liberdade. Onde não houver algo pelo qual valha a pena sofrer, também a própria vida perde o seu valor!” (Papa Bento XVI) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Não houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve.** **II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA: Projeto de Resolução nº 116/2026 (Autoria: Vereador Anderson Donizeti de Souza) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Cláudio Renato Figueiredo Cruvinel e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Aprovado.** **III - Terceira Parte - GRANDE EXPEDIENTE - Votação das Moções: Não houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Houve. Requerimentos de Homenagem Especial: Não houve. REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS INDICAÇÕES: Não houve. Tribuna livre: Não houve. Cerimônia de Entrega de Homenagem Especial do Vereador Marcos Adad Jammal à Empresa RW Agropecuária pelos 10 (dez) anos de fundação - Homenageados: Rafael Aguiar Santana - Proprietário - Daiane Ferreira - Proprietário. Presidente em exercício Caio Bernardo Fonseca de Godoi declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**, DCS. O vídeo na íntegra desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: <https://youtu.be/6kxuejkYixQ>**

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 12/08/2026, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1º Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2º Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleber Luís dos Santos Junior, Denise de Stefani Max, Diego Sousa Rodrigues, Fernando Mendes das Chagas, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Rochelle Gutierrez Bazaga, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Ausências justificadas dos Vereadores Diego Fabiano de Oliveira, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Paulo César Soares e Samuel Pereira. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício **Almir Pereira da Silva** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da Mensagem Ecumênica.** “Habitue-se a ouvir a voz do coração. É através dele que Deus conosco e nos dá a força que necessitamos para seguir em frente, vencendo os obstáculos que surgem em nossa estrada”. (Irmã Dulce). **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Não houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve.** **II - Segunda Parte - ORDEM DO**

DIA: Projeto de Lei nº 405/2026 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Autoriza denominar Edna Maria Gutierrez de Moraes Bertoldi logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 460/2026 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Helvécio Moreira de Almeida logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 426/2026 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Matias dos Santos Pedra Borges logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 464/2026 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Rose Mary Saldanha Marinho Silva logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 514/2026 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Otávio Henrique Resende Martins Souza logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. Colocados os projetos em discussão e votação englobada. **Aprovados. Projeto de Resolução nº 101/2026 (Autoria: Vereador Luiz Carlos Pereira) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Lheslie Mara Jesuíno e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 117/2026 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Samara Almeida Carvalho e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 118/2026 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Cleber Mendes de Aguiar e dá outras providências”. Colocados os projetos em discussão e votação englobada. **Aprovados.** Presidente em exercício Almir Pereira da Silva declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. WGJ - O vídeo desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=SPokbv3b470>

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13/08/2026, quinta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1º Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2º Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleber Luís dos Santos Junior, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Diego Sousa Rodrigues, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Fernando Mendes das Chagas, Gleidson Fernandes de Freitas Ripposati, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Rochelle Gutierrez Bazaga, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Ausência justificada do Vereador Paulo César Soares. Vereador Licenciado Samuel Pereira. Verificada a existência de *quórum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente Ismar Vicente dos Santos declarou abertos os trabalhos legislativos. **EXECUÇÃO DO HINO DE UBERABA. Leitura da mensagem ecumênica:** “A vida é fruto da decisão de cada momento. Talvez seja por isso, que a ideia de plantio seja tão reveladora sobre a arte de viver. Viver é plantar. É atitude de constante sementeira, de deixar cair na terra de nossa existência as mais diversas formas de sementes...” (Padre Fábio de Melo) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve.** **II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA: Projeto de Resolução nº 119/2026 (Autoria: Vereador Anderson Donizeti de Souza) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Anderson Gonçalves de Siqueira, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 120/2026 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Adriano Freitas da Costa, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 121/2026 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Dr. Igor Aguiar Souza, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 143/2026 (Autoria: Vereador Baltazar dos Reis Silvério) - 1º turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Haroldo Martins Sousa, e dá outras providências”. Colocados os projetos em discussão e votação. **Aprovados.** **III - Terceira Parte - GRANDE EXPEDIENTE - Leitura, discussão e votação das atas das Reuniões Ordinárias dos dias 11/05/26, 12/05/26, 13/05/26, 14/05/26, 25/05/26, 26/05/26, 27/05/26, 28/05/26, 01/06/26, 02/06/26, 03/06/26, 08/06/26, 09/06/26, 10/06/26, 11/06/26 e 12/06/26.** Colocado as Atas em votação. **Aprovado. Votação das Moções: Não houve.** Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Houve. Requerimentos de Homenagem Especial: Houve. **REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS INDICAÇÕES: Não houve.** **Tribuna livre:**

Não houve. Convidadas do Vereador Luiz Carlos Pereira: Fabiana Cristina – Enfermeira especialista na AME; Graziela Pereira Pontim – ONG – Associação Brasileira de Amiotrofia Espinhal. **Assunto:** “Atrofia Muscular Espinhal – AME”. **Cerimônia de Entrega do Troféu Ataliba Guaritá Neto - Homenageados:** – Walterson Ribeiro Souza – Jornalista TV Integração (Categoria Jornalismo) - Márcio Genari Mariano Radialista/Jornalista Grupo JM – (Categoria Radialista) - Fernando Henrique Corrêa – TV Paranaíba/TV Bandeirantes – (Categoria Imagem). **Convidada da Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa:** Roberta Toledo – Diretora Administrativa da UNIPAC Uberaba. **Assunto:** “Convênio da UNIPAC com a CMU e seus benefícios”. Presidente em exercício Almir Pereira da Silva declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**, DCS. O vídeo na íntegra desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: <https://youtu.be/bVQu2ADHyAc>

SECRETARIA DA FAZENDA

Comunicados

Pauta da 3ª Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do Conselho Municipal de Contribuintes de Uberaba - Exercício 2026

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal nº 3773/2023, **CONVOCA** os interessados para julgamento dos processos administrativos distribuídos aos Conselheiros Titulares da Segunda Câmara, conforme segue:

Recursos voluntários:			
PROCESSOS	REQUERENTE	ASSUNTO	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
01/22477/2024	Eduardo Diamantino Bonfim e Silva e/ou	IPTU 2025	João Henrique Rodrigues Almeida
1/3863/2025	Sérgio Ricardo Dumont Costa	IPTU 2025 IPTU 2026	Manoel Cícero Squiapati Seranigi Gonzalez
04/255121/2024	Caixa Econômica Federal	ISSQN	Maria Carolina Pereira Dias
04/255134/2024	Caixa Econômica Federal	ISSQN	Elaine Assunção Batista

A sessão de julgamento acontecerá no dia **22 de outubro de 2026**, quinta-feira, **às 14 horas**, na **Central Tributária**, localizada na Avenida Maranhão, 877, Santa Maria. Link Google Maps: <https://goo.gl/maps/7kcCJrZbiHimvnZ88>.

Poderão as partes e seus procuradores serem ouvidas de modo virtual, mediante requerimento prévio, nos termos do art. 17, do Decreto Municipal nº 3.773/2023. A solicitação de cadastramento de e-mail para recebimento do endereço de acesso à sessão de julgamento e de notificações pertinentes deverá ser feita eletronicamente, por meio de e-mail encaminhado ao endereço oficial deste Conselho de Contribuintes (conselhocontribuintes@uberaba.mg.gov.br) informando nome completo do interessado e de seu representante, se for o caso, CPF/CNPJ e endereço eletrônico a ser cadastrado. O prazo para cadastramento é de até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da sessão.

Uberaba-MG, 13 de outubro de 2026.
Renato Maeda
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS]**.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 10h do dia 16/10/2026.
Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 09h30 do dia 29/10/2026.
Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h30 do dia 29/10/2026.
Modo de Disputa: Aberto e Fechado.
Valor estimado da licitação: R\$ 25.385,30.
Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 90/2026 estará disponível a partir das 10h do dia 16/10/2026 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;

- Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: **(34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710** ou pelo e-mail: **licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br**.

Uberaba/MG, 13 de outubro de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves

SECRETÁRIA DE SAÚDE

(AUTORIDADE COMPETENTE)

SECRETARIA DA
SAÚDE**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO XXVII ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 294/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE MANTENEDORA DAS CLÍNICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMÉRIO

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA – CNPJ: 18.428.839/0001-90
CONTRATADA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE – SEU: CLÍNICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMÉRIO – CNPJ: 25.452.301/0001-87
OBJETO	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação dos valores referentes ao Incentivo Estadual Valora Minas, passando o valor de R\$ 8.006.043,83 (oito milhões, seis mil e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) para R\$ 4.543.856,92 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Resolução SES/MG nº 11.001, de 07/04/2026, a partir de janeiro de 2026.
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Sociedade Educacional Uberabense: Marcelo Palmério
DATA DA ASSINATURA	09/10/2026

Uberaba/MG, 13 de outubro de 2026.



VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
Decreto nº 0016/2025

Secretaria de
Saúde



UBERABA
PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SUS/UBERABA Nº 001/2026 – EMENDA PARLAMENTAR - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 1º DE DEZEMBRO – HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA.

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 1º DE DEZEMBRO – HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA
PROCESSO	01/1812/2026
VALOR TOTAL	R\$ 879.936,00 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.15.10.10.302.0101.2035.4.4.50.42.00.1.621-1.653
VIGÊNCIA	O presente Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do pagamento do recurso.
OBJETO	Constitui objeto deste termo o repasse de R\$ 879.936,00 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais), em parcela única, à ENTIDADE BENEFICIADA, proveniente da Resolução SES/MG nº 10852, de 18 de dezembro de 2025, para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Atenção Especializada Ambulatorial, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimento de saúde e municípios de Minas Gerais, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que compõe formal e materialmente o presente termo.
GESTOR DO CONVÊNIO	Amanda Carvalho dos Reis
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Associação Portuguesa de Beneficência 1º de Dezembro – Hospital Beneficência Portuguesa: Antônio Fernando Hueb
DATA DA ASSINATURA	09/10/2026

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA
ALVES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por VALDILENE
ROCHA COSTA ALVES [REDACTED]
Dados: 2026.10.13 13:46:42 -03'00'

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE
USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 042/2026.

PERMITENTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
PERMISSIONÁRIA:	DI CASA & CAMPO FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA.
DO OBJETO:	Permissão de uso de área pública destinada à colocação de mobiliário removível, conforme projeto de ocupação aprovado e demais documentos constantes no PA nº 01/5750/2026, estabelecimento comercial Di Casa & Campo Ferramentas e Utilidades LTDA, localizado na Av. Lucas Borges nº 503, Bairro Fabricio nesta Cidade de Uberaba/MG. As calçadas e as áreas públicas são bens de uso comum do povo afetados a circulação de pessoas e convivência social, admitidos outros usos, em caráter excepcional e precário, para colocação de mobiliários, nos limites e condições estabelecidos no Decreto nº 2.982/2022. O instrumento é celebrado com amparo legal no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 380/2008 (Código de Postura) e Decretos Municipais nº 3.815/2023, nº 2.892/2022 e nº 6.911/2024.
DO PRAZO:	O prazo de vigência do Contrato é de 02 (dois) anos , a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.
DO VALOR:	A Permissionária pagará ao Permitente, pela permissão de uso de área pública, objeto do Contrato, o valor mensal de R\$ 45,37 (quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) , sendo o valor por m² de área utilizada de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) .
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Leonara Niedja Formiga Pereira / Rafael Rocha Guimarães.
PROCESSO:	Inexigibilidade nº 077/2026 - Processo Administrativo nº 01/5750/2026
Uberaba/MG, 13 de outubro de 2026. Fulvia Maria Mendes Secretária de Planejamento - SEPLAN.	

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 306/2026

LOCATÁRIO:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
LOCADORA:	SOCIEDADE UBERABENSE DE PROTEÇÃO E AMPARO AOS MENORES - SUPAM.
DO OBJETO:	Locação de imóvel, através da Locadora, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Uberaba e do Centro Municipal De Educação Infantil (CEMEI) Aparecida Conceição Ferreira, conforme especificações, exigências estabelecidas no contrato, Anexo I [Laudo Técnico de Vistoria Preliminar], Anexo II [Relatório de Fiscalização] e no Termo de Referência.
DO PRAZO:	A locação será pelo período de 05 (cinco) anos , contados a partir da data da última assinatura eletrônica das partes do presente Termo de Contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse do Locatário e previsão legal.

DO VALOR:

O Locatário pagará à Locadora o valor mensal de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo o valor total, para o prazo de 05 anos de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**.

**DOS RECURSOS
FINANCEIROS:**

As despesas, decorrentes da execução do contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias, **e/ou suas subsequentes**, nºs:
02.14.50.12.365.0507.2093.3.3.90.39.10.1500 – Ficha: 1441
02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.39.10.1500 – Ficha: 1379
Recursos: Próprio.

PROCESSO:

Inexigibilidade de Licitação nº 073/2026.

Uberaba/MG, 13 de outubro de 2026.

Jeniffer Lopes Silva Santana

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o art. 18, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 14.553/2026. Conforme o Art. 1º, o Município de Uberaba fica autorizado a proceder a concessão de uso à sociedade empresária **TRIÂNGULO MINEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A**, por 99 (noventa e nove) anos, das áreas públicas localizadas no Loteamento Dharma Ville Uberaba. No Art. 2º é citado que a área a que se refere a presente concessão se destina ao fechamento de parte do Loteamento Dharma Ville Uberaba, conforme Art. 134 da Lei Complementar nº 375, de 18 de junho de 2007. O § 1º do Art. 2º informa que a Concessionária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins propostos nesta Lei, sob pena de revogação da concessão por parte do Município, na hipótese de desvio de finalidade, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, conforme §2º do Art. 138 da Lei Complementar nº 375, de 2007, e que todos os encargos relativos à manutenção e à conservação dos bens públicos outorgados são de responsabilidade e ônus da Concessionária, conforme § 2º do Art. 134 da Lei Complementar nº 375, de 2007. No Art. 3º é citado que a Concessionária deve destinar ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, instituído pela Lei Municipal nº 11.922 de 13 de maio de 2014, como contrapartida à Concessão de que trata esta Lei, 5% (cinco por cento) do valor monetário correspondente à área inserida no perímetro a ser fechado, corresponde à 8.206,71m² (oito mil e duzentos e seis, virgula setenta e um metros quadrados) foi avaliado pelo Município em R\$ 515.135,19 (quinhentos e quinze mil, cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos). Dispõe no Art. 7º que a concessão, objeto da presente Lei, deve ser aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculada por competente instrumento público. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos, **DETERMINO** ao Agente de Contratação, que proceda nos termos das legislações vigentes, a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação, visando regularizar a presente concessão de uso da área pública à **TRIÂNGULO MINEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 5º, § 1º da Lei Municipal Nº 13.152/2019, a doação de área com encargo, e concessão de incentivos fiscais à empresa **UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**, conforme **Lei nº 14.611/2026, publicada no “Porta Voz” nº 2965, de 10 de julho de 2026**. A doação da área total é de 40.119,30 m² (quarenta mil, cento e dezenove metros quadrados e trinta decímetros quadrados), formada por parte de área pública, denominada área 03, localizada na Avenida Doutor Randolpho Borges Junior, no Parque Tecnológico de Uberaba, objeto de matrícula nº 93.234, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Uberaba, visando expandir sua unidade hospitalar no Município. Conforme incisos V, VI, VIII e IX do art. 2º, respectivamente, o Município compromete-se a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU pelo prazo de até

10 (dez) anos, observado o cumprimento das condições estabelecidas na Lei Municipal nº 14.611/2026; conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento; disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE Uberaba e da Sala Mineira do Empreendedor para encaminhamento de mão de obra; e gestionar junto à CEMIG para que providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas. Conforme o art. 3º em seus incisos II e III, a empresa vai investir R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com previsão de faturamento anual de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) quando instalada e operando; e gerar, no mínimo, 125 (cento e vinte e cinco) novos empregos diretos e 125 (cento e vinte e cinco) novos empregos indiretos. Segundo o inciso XXI do mesmo artigo, sendo a área total avaliada em R\$ 7.194.995,26 (sete milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), a empresa repassará ao Município, a título de contrapartida voluntária, por liberalidade, o percentual de 18,7% (dezoito vírgula sete por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 1.345.464,11 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 56.061,00 (cinquenta e seis mil e sessenta e um reais), bem como observar todas as demais condições, prazos e obrigações estabelecidos na Lei autorizativa, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, na forma nela prevista, conforme art. 5º. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos, determino ao Agente de Contratação, que proceda nos termos das legislações vigentes, a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente **doação, com encargo, de área pública e conceder incentivos fiscais à empresa UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo no artigo 1º da Lei Municipal nº 14.431/2025 e no artigo 76 da Lei Federal Nº 14.133/2021, objetivando a desafetar de suas características específicas e **autorizar a concessão de incentivos fiscais e o direito real de uso da área pública que menciona à ASSOCIAÇÃO DE KART E ARRANCADA DE UBERABA, inscrita sob o CNPJ nº 47.770.103/0001-02.** A área pública com 72.137,78 m², correspondente à área 06, lote 06, situada na Avenida Doutor Randolpho Borges de Araújo, no Parque Tecnológico de Uberaba, é parte da matrícula nº 93.232 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Uberaba. A concessão será formalizada pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida a renovação, nos termos da Lei Municipal nº 14.431/2025, tendo por finalidade a instalação da sede e das atividades da Associação de Kart e Arrancada de Uberaba no Parque Tecnológico de Uberaba, observadas as obrigações assumidas pela concessionária e pelo Município. A formalização da concessão deverá observar integralmente as disposições da Lei Municipal nº 14.431/2025, do Protocolo de Intenções e dos demais documentos que integram o processo, especialmente quanto às condições de utilização da área, aos investimentos previstos, aos prazos e às obrigações assumidas pela concessionária. Diante disso, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo para a formalização do respectivo instrumento e **RATIFICO** a concessão de direito real de uso, observadas as providências administrativas e jurídicas necessárias à sua celebração.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Outros Atos

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, CONVOCA os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da publicação desta convocação, entrar em contato com a Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SEMETRA), por meio de mensagem via WhatsApp pelo

número (34) 3318-7436 ou pelo telefone (34) 3318-7400, a fim de realizar o agendamento da avaliação médica presencial referente ao processo de readaptação funcional.

No dia e horário agendados, o(a) servidor(a) deverá comparecer à SEMETRA, situada na Travessa Domingos Paraíso, nº 43, Centro, munido(a) da documentação médica pertinente à readaptação funcional.

Caso o(a) servidor(a) convocado(a) não possa comparecer na data e horário agendados, deverá justificar sua ausência e solicitar o reagendamento da avaliação médica por meio de mensagem via WhatsApp, pelo número (34) 3318-7436.

MATRÍCULA/D	SERVIDOR	TIPO/Nº/ANO	SECRETARIA
46680-8	ANA PAULA OLIVEIRA CRUZ	01/19762/2026	SEMED
35547-0	ANDREIA APARECIDA LIMA	01/11288/2023	SEFAZ
17598-3	DANIEL VIEIRA DOS SANTOS	01/21788/2023	SESURB
46900-9	DULCINEA RODRIGUES DA ROCHA	01/21567/2023	SEMED
47320-0	EDNA DE GODOY MARÇAL	01/18149/2023	SEMED
46658-1	ELIDA FERNANDA FERREIRA DE FREITAS	01/18856/2026	SEMED
41676-2	FREDERICO SOARES DE OLIVEIRA	01/23230/2023	SEMED
50599-4	GABRIEL FERREIRA PEREIRA	01/17823/2021	SAUDE
53051-4	GIRLENE FERREIRA DE ARAUJO	01/18862/2026	SEDS
46866-5	HAYDEE ABADIA GONÇALVES MARQUES DOS SANTOS	01/13587/2023	SEMED
4833-0	IVAN DOS REIS ARAUJO	01/17004/2022	SESURB
39710-5	IVES ALBERTO CARVALHO COSTA	01/8145/2026	PROGER
28746-6	JOSIANE APARECIDA VILELA TOSTES	01/18873/2026	SEMED
51074-2	JUSETE MACHADO LOPES	01/3183/2024	SEMED
22757-9	LILIA MIRIAM VINHAL	01/3608/2021	SDS
3515-7	LUCIANO CARDOSO DA COSTA	01/17878/2026	SESURB
7335-0	LUZIA MARIA RODOVALHO	01/18875/2026	SESURB
47755-9	MARY ANNE DA COSTA	01/18881/2026	SEMED
51282-6	MICHELLE FERREIRA DA FONSECA	01/18876/2026	SEMED
41382-8	NEUSA MARIA DE ARAUJO SOUZA	01/4299/2023	SEMED
52685-1	REGIA DE SOUSA	01/15170/2023	SEMED
46407-4	ROMA DAS GRAÇAS ROCHA MICHELE	01/2519/2024	SEDS
28839-0	TANIA MARA RODRIGUES SILVA	01/16080/2025	SEMED
43243-1	THIAGO COSTA FONSECA	01/13795/2023	SEDS
48015-0	VANIA LUCIA MELO CARMINHOTO	01/19763/2026	SEMED

PORTARIA INTERNA SAD Nº 149/2026

Autoriza o servidor mencionado a dirigir veículos oficiais e locados pelo município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023, e no Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Administração, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados pelo município:

Celio Eduardo Bernardes – matrícula nº 46593

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução dos veículos oficiais.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor aos procedimentos de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 13 de outubro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Justificativa de dispensa de chamamento público, em conformidade com a lei 13.019/2014, suas alterações e Decreto Municipal 0528/2017.

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como “Marco Regulatório do Terceiro Setor”, a qual estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e suas alterações ulteriores, e Decreto Municipal 0528/2017 que regulamenta os repasses de recursos às Organizações da Sociedade Civil/Terceiro Setor;
- **CONSIDERANDO** que as Organizações da Sociedade Civil do Município de Uberaba, especificadamente, a **Casa de Acolhimento São Pio**, inscrita no CNPJ nº 19.733.845/0001-14, recebeu destinação de recurso Público, por meio, de Emenda Individual, conforme Espelho de Programação 317010720260002, para utilização em GND3, aprovada pela Resolução CMAS nº 032/2026, publicada no Porta Voz nº 3016 de 22 de setembro de 2026, no qual tornou público;
- **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e demais legislações correlatas;
- **CONSIDERANDO** que a OSC **Casa de Acolhimento São Pio**, inscrita no CMAS de Uberaba, possui histórico de atuação na área de promoção dos direitos da pessoa em situação de rua e cumprem com os requisitos legais e estatutários para execução de atividades de interesse público e social;
- **CONSIDERANDO**, que referida Osc, apresentou plano de trabalho e foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, ademais, cumpre com o requisito previsto no art. 24 da Lei nº 13.019/2014 para celebração de parceria (capacidade técnica, qualificação, objetivos sociais compatíveis), o que justifica a dispensa do chamamento — nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
- **CONSIDERANDO** que a celebração de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração com a entidade atende ao interesse público de forma célere e eficiente, permitindo o cumprimento das ações previstas no plano de trabalho aprovado e assegurando a efetivação das políticas públicas voltadas à população em situação de rua, sem prejuízo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- **CONSIDERANDO** que trata de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação dos patrimônios a outras instituições de mesma natureza ou ao Poder Público, atendendo aos critérios do art. 2º, I, ‘a’, da Lei Federal nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Justificativa de dispensa de chamamento público, em conformidade com a lei 13.019/2014, suas alterações e Decreto Municipal 0528/2017.

Assim e com fundamento ao disposto no art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, que diz *in verbis*:

A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Justificamos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração do Termos de Colaboração entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil a seguir:

Refere-se à Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros originários de Emenda Individual - Estrutura da Rede de Serviços do SUAS, Espelho de Programação 317010720260002, destinado o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para a **Casa de Acolhimento São Pio**, para destinação de **CUSTEIO**.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PÚBLICO-ALVO: Pessoas em situação de rua.

Atenciosamente,

Uberaba, 13 de outubro de 2026.

Cristiano Batista Freitas
Assessor Jurídico/SEDS

Anna Maia Jampaulo de Andrade
Secretário de Desenvolvimento Social/SEDS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 093

Concede licença remunerada aos profissionais da carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino, para participar de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação, em nível de pós-graduação Stricto-Sensu.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III, do Parágrafo 1º, do art. 92, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença remunerada aos profissionais da carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino mencionados no anexo I, para participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação, em nível de pós-graduação Stricto-Sensu, conforme:

ANEXO I

Nome	Cargo	Matrícula	Tipo	Mestrado	Período de término de afastamento	Situação
Adriana Cristina Marçal Franco	PEB-RT	47135-6	Total	UFTM PPGECM	-	Indeferido art. 11 inc. I
Andreia da Silva Araujo	PEB-RT	41343-7	Total	UFTM PROFLETRAS	28/02/2028	Respondido pelo Ofício 00311/2026
Debora da Silva Feitosa	PEI	35979-3	Total	IFTM-PPGET	31/07/2028	Deferido
Frederico Lopes da Costa	PEI	45920-8	Total	UFSC-PPGE	31/07/2028	Deferido
Frederico Lopes da Costa	PEB-RT	46984-0	Total	UFSC-PPGE	-	Indeferido art. 11 inc. I
Kamila Hentges Cardoso	PEB-RT	46927-0	Total	UNIUBE-PPGE	-	Indeferido art. 11 inc. I
Luciana de Oliveira Naves	PEI	45932-1	Total	IFTM-PPGET	-	Indeferido art. 6º
Maria Helena do Nascimento Cardoso	PEI	41436-0	Total	UNIUBE-PPGE	31/07/2027	Respondido pelo Ofício 00311/2026
Miriam Lucia Silva Gomes	PEI	46182-2	Total	UFTM PPGECM	28/02/2028	Deferido
Simone Daniela Alves	COORDENADOR PEDAGÓGICO	42231-2	Total	UFTM PROFLETRAS	28/02/2028	Deferido
Tanna Almeida de Oliveira	PEB-RA	46185-7	Total	IFTM-PPGET	-	Indeferido art. 11 inc. I
Tanna Almeida de Oliveira	PEB-RA	56825-2	Total	IFTM-PPGET	-	Indeferido art. 11 inc. I

Nome	Cargo	Matrícula	Tipo	Doutorado Pós-Doutorado	Período de término de afastamento	Situação
Alcione Wagner de Souza	PEB-RA	56374-9	Total	UFTM-PPGE	-	Indeferido art. 11 inc. I Indeferido art. 12 inc. VIII
Andreia Beatriz Moreira	PEI	47134-8	Total	UFTM-PPGE	-	Indeferido art. 11 inc. I

Bruno Ferreira da Silva	PEB-RT	27247-7	Total	UNIUBE-PPGE	31/07/2030	Deferido
Bruno Ferreira da Silva	PEB-RT	9024-7	Total	UNIUBE-PPGE	31/07/2030	Deferido
Henrique Campos Freitas	PEB-RA	56949-6	Total	UFU - PPGE	-	Indeferido art. 13 inc. II Indeferido art. 12 inc. XIV
Juliana dos Santos Borges	PEB-RA	53204-5	Total	UNIUBE-PPGE	-	Indeferido art. 11 inc. I
Juliana dos Santos Borges	COORDENADOR PEDAGÓGICO	45987-9	Total	UNIUBE-PPGE	-	Indeferido art. 11 inc. I
Larínia Carolina Nogueira Martins	PEB-RA	50470-0	Total	IFTM-PPGET	-	Indeferido art. 11 inc. I
Wagno da Silva Santos	COORDENADOR PEDAGÓGICO	45982-8	Total	UFTM-PPGE	-	Indeferido art. 11 inc. I Indeferido art. 12 inc. VIII e IX
Wagno da Silva Santos	PEB-RT	46981-5	Total	UFTM-PPGE	-	Indeferido art. 11 inc. I Indeferido art. 12 inc. VIII e IX

Art. 2º Conceder licença remunerada retroativamente aos profissionais da carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino mencionados no anexo II, para participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação, em nível de pós-graduação Stricto-Sensu, conforme:

ANEXO II

Nome	Cargo	Matrícula	Tipo	Mestrado	Período de Término de Afastamento	Situação
Andreia da Silva Araujo	PEB-RT	41343-7	Total	UFTM PROFLETRAS	28/02/2028	DEFERIDO
Maria Helena do Nascimento Cardoso	PEI	41436-0	Total	UNIUBE-PPGE	31/07/2027	DEFERIDO

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data da sua publicação.
Uberaba, 13 de outubro de 2026.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

-JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG
BOLETIM INFORMATIVO 31/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 01/10/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

QTD	PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO (AIT)	PLACA	RESULTADO
01	000037513072026	GM00006969	GBZ 5E99	INDEFERIDO
02	000037523072026	GM00006968	GBZ 5E99	INDEFERIDO
03	000037533072026	AT00023494	HLH 1075	DEFERIDO
04	000037593072026	GM00006418	PYU 5D77	INDEFERIDO

05	000037653072026		BP00016253	ONE 0G89	INDEFERIDO
06	000037663072026		AT00027191	RFU 3J67	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG 09/10/2026

POLIANA HELENA DE SOUZA

Presidente JARI/UBERABA

.....